



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.350

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1953

PORTARIA N. 102 — DE 19
DE JUNHO DE 1953

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Doutor Flavio Gui da Silva Moreira, chefe do Gabinete Governamental, para, como representante deste Estado, integrar a Comissão Executiva encarregada da distribuição de socorro às vítimas da enchente do rio Amazonas, da qual fazem parte os Doutores Waldemar Cardoso e Miguel Lupi Mar-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

fins, representantes dos Ministérios da Agricultura e Saúde e Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado

Em 18/6/53

Petições:

0255 — Manoel Antonio de Sousa, comissário de polícia do lugar "Caminho", no Município de Bragança — Lavrem-se os atos.

0313 — Arthunio Vieira, solicitando uma pensão para o menor Henrique Luiz Marques Sá, filho de Garimar Marques Sá, falecida quando exercia o cargo de escrevente juramentada do Cartório Privativo de Casamentos, nesta Capital — A Secretaria de Economia e Finanças.

0317 — Raimundo Helio de Paiva Melo e outros, pretores do interior do Estado, solicitam equiparação de seus vencimentos aos dos Pretores da Comarca da Capital — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

0116 — Antonio Nogueira Nunes, guarda civil, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Volte ao D. P., para juntada ao "dossier" ali existente sobre o assunto.

Carta:

N. 70, dos Moradores do bairro da Pedreira, solicitando providências sobre o mau funcionamento do Posto do S. A. P. S., naquêle bairro — Oficie-se, dando ciência da reclamação e pedindo providências.

Em 19/6/53

Petições:

09 — Alexandre Telles Guimarães, guarda civil aposentado, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Ao D. P., para juntar ao "dossier" ali existente sobre o assunto.

051 — Jorge Pinheiro da Costa, 1.º sargento reformado da P. M., anexo o ofício n. 74, da Polícia Militar, sobre o pedido de melhoria de reforma — Devidamente informado, volte ao Departamento do Pessoal.

0164 — Dinis Coelho Ramos, 1.º sargento músico, solicitando os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Ao D. P., para juntar ao "dossier" ali existente sobre o assunto.

0178 — Hermenegildo da Silva Friza, funcionário, lotado no Presídio São José, informando a respeito do afastamento do referido cidadão — Junte-se a este todo o expediente sobre o assunto, em trânsito ou arquivado nesta Secretaria e volte a despacho.

Ofícios:

N. 34, da Delegacia de Polícia de Cametá, acusando o recebimento da circular n. 13 — Junte-se ao "dossier".

N. 57, da Delegacia de Polícia de Santarém, anexo o telegrama n. 141, do Prefeito, prestando informações a respeito do cidadão José Estevam Fimentel — Transmite-se ao Prefeito de Monte Alegre a informação prestada pela autoridade policial de Santarém.

N. 115, da Procuradoria Geral do Estado, anexo o laudo médico de Manoel Pinheiro de Carvalho, servente — Ao Departamento do Pessoal, para lavratura do decreto.

N. 186, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. E. C., sobre a transferência da professora Constância Cardoso Martins Albuquerque, do lugar Perseverança, Município de S. Caetano de Odiveias — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 192, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pelo D. P., a respeito do cumprimento do art. 3.º da Lei n. 523, de 16 de agosto de 1952, sobre a gratificação de funcionário — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 490, do Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, comunicando ao Sr. General Governador que foi posto à disposição deste Governo o Major técnico Clovis Ferreira de Sousa, professor da Escola Técnica do Exército — Cumpra-se o despacho governamental. A S. I. J., para acusar e agradecer.

Telegramas:

N. 116, de José Martins Ferreira e outros — Marabá, com uma informação do D. A. M., a respeito do funcionário Marciano Gonçalves Pereira — Informe o protocolo sobre o telegrama chegado de Marabá, em que a Câmara Municipal tornou sem efeito o pedido primitivo.

N. 149, de João Neves da Fontoura, ministro das Relações Exteriores, sobre a nomeação do Sr. Paulo Lobato de Miranda para o cargo de Agente Consular da França neste Estado — Responda-se, informando que o Governo estadual não opõe qualquer objeção.

N. 150, de Inacio Pinto — Tucuruí — Acusar e arquivar.

Em 22/6/53

Ofícios:

N. 379, da Assembléia Legislativa, sobre a transformação do atual Departamento de Produção em Secretaria de Agricultura e Cooperativismo — A deliberação do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 380, da Assembléia Legislativa, solicitando seja incluído no Plano de Obras do Estado para o ano de 1954 o acabamento dos grupos escolares de Abaetetuba e Conceição de Araguaia — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 335, da Assembléia Legislativa, com uma informação do D. E. S. P., sobre a apreensão de exemplares do jornal "Tribuna do Pará" — Restitua-se à Assembléia Legislativa, esclarecido que está o assunto pela informação do órgão competente.

N. 18, da Câmara Municipal de Igarapé - açu, encaminhando uma proposta de criação de Distritos e revisão de limites do município — Encaminhe-se ao Secretário da Comissão.

N. 211, do Grêmio Politécnico — São Paulo, solicitando ao Governo um pedido de ajuda, para uma excursão até este Estado — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 131, da Delegacia de Polícia de Tucuruí, comunicação e remessa de documentação, referente à Sra. Raimunda Rodrigues da Silva — Aguardar em carteira o relatório que será apresentado pelo D. E. S. P. sobre o assunto.

IMPrensa OFICIAL

(*) PORTARIA N. 29 — DE 17
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir o Sr. Raimundo Nonato Simões para prestação de serviço nesta Imprensa Oficial como pintor extranumerário-diarista, percebendo a diária de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), a contar do dia 15 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 19/6/53.

(*) PORTARIA N. 31 — DE 17
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir o Sr. Juarez Madeira para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial como servente extranumerário-diarista, percebendo a diária de trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00), a contar de 15 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 19/6/53.

(*) PORTARIA N. 32 — DE 17
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir Alberto Xisto para prestação de serviços nesta Imprensa Oficial como servente extranumerário-diarista, percebendo a diária de trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00), a contar de 15 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 19/6/53.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repar-
tições Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omi-
ssões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

—Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de val-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabil-
idade, por 1 vez .. 600,00

1/2 Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas:
Por vez .. 6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derêgo vão
impressos o
número do
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência, míni-
ma de trinta
(30) dias.

—As Re-
partições Púb-
licas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da IMPRENSA
OFICIAL.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(*) PORTARIA N. 33 — DE 18
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art.
24, alínea f), do Decreto n. 878,
de 14/9/1951 e de acordo com o
que dispõe o art. 12 do Decreto-
lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-
diarista, o Sr. João Mendes Ne-
pomuceno para prestação de ser-
viço de Pedreiro nesta Imprensa
Oficial, percebendo a diária de
cinquenta e cinco cruzeiros
(Cr\$ 55,00), a contar de 17 do
corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído
com incorreções no D. O. de
19/6/1953.

(*) PORTARIA N. 34 — DE 18
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art.
24, alínea f), do Decreto n. 878,
de 14/9/1951 e de acordo com o
que dispõe o art. 12 do Decreto-
lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-
diarista, o Sr. Josué Oliveira da
Silva para prestação de serviços
como ajudante de pedreiro nesta
Imprensa Oficial, percebendo a
diária de trinta e cinco cruzeiros
(Cr\$ 35,00), a contar de 17 do
corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído
com incorreções no D. O. de
19/6/1953.

PORTARIA N. 39 — DE 24
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art.
24, alínea f), do Decreto n. 878,
de 14/9/1951 e de acordo com o
que dispõe o art. 12 do Decreto-
lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-
diarista, o Sr. Francisco Souza
para prestação de serviços como
pintor nesta Imprensa Oficial, per-
cebendo a diária de cinquenta e
cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), a con-
tar de 23 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

PORTARIA N. 40 — DE 24
DE JUNHO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa
Oficial, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art.
24, alínea f), do Decreto n. 878,
de 14/9/1951 e de acordo com o
que dispõe o art. 12 do Decreto-
lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE:

Admitir, como extranumerário-
diarista, o Sr. Sebastião Augusto
do Nascimento para prestação de
serviços como servente nesta Im-
prensa Oficial, percebendo a diá-
ria de trinta e cinco cruzeiros
(Cr\$ 35,00), a contar de 22 do cor-
rente.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-
blique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 40.

O Dr. Edward Cattete Pinheiro,
secretário de Saúde Pública, usan-
do de suas atribuições,

RESOLVE:

Remover o policia-sanitário —
classe G, Isaldo Simões da Costa,

do Subposto de Ourém para o
Subposto de Timboteua.
Cumpra-se, dê-se ciência e re-
gistre-se.

Secretaria de Saúde Pública, 27
de maio de 1953.

Dr. Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Obras, Terras e
Viação:

Em 23/6/1953

Petições:
1201 — G. Pina, solicitando em-
penho e pagamento da importân-
cia de Cr\$ 1.404,00 proveniente
de fornecimentos feitos ao S. T.
E. — A S. E. F.

1203 — Manoel Quirino da Sil-
va, encaminhando orçamento para
consórtio no Grupo Escolar Ben-
jamin Constant — Sr. Secretário.
Concordo com o empenho das des-
pesas a que se refere o orçamento
anexo. Os trabalhos foram reali-
zados por ordem do Secretário de
Educação e sobre este assunto já
tive oportunidade de me mani-
festar não querendo repisar por-
que provocará sensível mal estar.

1199 — João de Deus da Cos-
ta, pedindo designação do agra-
decedor Manoel Valente Cordeiro
para efetuar medição e discrimi-
nação de um lote de terras em
Igarapé-Açu — Ao Serviço de
Terras.

1208 — Antenor de Oliveira,
solicitando compra de terras em
Curuçá — Ao Serviço de Terras.

1206 — Raul Teixeira de Sena,
pedindo 2 vias do título definitivo
das terras Cajual e a entrega dos
documentos anexados aos autos —
Ao Serviço de Terras.

1207 — Maria dos Santos da Sil-
va Assunção, requerendo, por
compra, ao Estado, um terreno de-
voluto em São Caetano de Odivel-
las — Ao Serviço de Terras.

1179 — Raimundo Andrade, re-
querendo compra de terras em
Óbidos — Ao S. C. R.

1178 — Manoel Nunes Rodrig-
ues, requerendo compra de ter-
ras em Óbidos — Ao S. C. R.

0331 — Aurelio Farias, solici-
tando informações — Arquite-se.

0235 — Osvaldo Pacheco Dillon,
ratificação de lançamento — Ao
D. E. A., para atender.

1236 — Antonio Paes de An-
drade, requerendo compra de ter-
ras em Farç — Ao Serviço de
Terras.

1220 — Valencio Dice Pinheiro,
requerendo compra de terras em
Maracanã — Ao Serviço de Ter-
ras.

1226 — Maria José de Lima,
requerendo um lote de terras para
exploração de borracha para a sa-

fra de 1954 em Altamira — Ao S. C. R.
 1224 — Edmar de Souza Cunha, requerendo um lote de terras destinado a industria extrativa de borracha em Altamira — Ao S. C. R.
 1238 — Euclides Alves da Silva, requerendo compra de terras em Altamira — Ao Serviço de Terras.
 1221 — Flaviano de Carvalho Maia, requerendo compra de terras no lugar denominado "Jutai" em Marapanim — Ao Serviço de Terras.

Offícios:

N. 1156, da Secretaria de Economia e Finanças, fazendo solicitação — Restitua-se a S. E. F. para conhecimento.
 N. 1167, da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhando abaixo assinado — Restitua-se ao Exmo. Sr. Prefeito M. de Belém, para conhecimento.
 N. 1241, do Serviço de Cadastro Rural, enviando frequência do funcionário Waldelirio Nobre — A S. S. P.
 N. 1242, do Serviço de Cadastro Rural, comunicando frequência do funcionário Waldelirio Nobre — Ao D. A., M., através da S. I. J.
 N. 1240, do Serviço de Cadastro Rural, comunicando frequência do escriturário Aurelio Nazaré dos Santos — Ao Departamento de Produção, através da S. E. F.
 N. 1227, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando providências — Informe o S. T. E., abrindo inquérito.

N. 1158, da Divisão de Despesa, presta informações sobre o tripulante Climerio Gonçalves — A S. E. F.
 N. 1213, do Serviço de Cadastro Rural, enviando guias de recolhimento — Providenciado. Arquite-se.
 N. 1214, do Serviço de Cadastro Rural, comunicando promoção de funcionários do Quadro Único daquele serviço — Assunto resolvido por Portaria do Governador.
 N. 1215, do Departamento do Pessoal, remetendo decreto de licença de Jonas Cardoso de Brito, — Ao Expediente, para as necessárias anotações após o que encaminhar-se a S. E. F.
 N. 1217, do Serviço de Cadastro Rural, fazendo remessa de prestação de conta do duodécimo de janeiro e faveiro do corrente — A S. E. F.
 N. 1218, do Serviço de Cadastro Rural, remessa de relações para Imprensa e Rádio — Ao Expediente, para atender e arquivar.
 N. 1210, do Serviço de Navegação do Estado, solicitando pagamento de Cr\$ 1.935,10 — A S. E. F.
 N. 0978, do Departamento Estadual de Aguas, fazendo remessa da petição de José Alves de Souza — Restitua-se ao D. E. A.
 N. 1200, do Departamento Estadual de Aguas, remetendo folha de pagamento do mês de maio do corrente — A S. E. F.
 N. 1239, do Departamento Municipal de Força e Luz, fazendo convite — Agradecer e arquivar.

de dois eixos, do tipo usado nas estradas de ferro norte-americanas, com balanço lateral (swing motion trucks).

A armação do truque será formada de chapas de aço e perfilados, soldadas entre si, formando um conjunto de perfeita rigidez.

A suspensão será por meio de barras de cargas e molas helicoidais, com molas elíticas para o apoio do berço.

O travessão de suporte das molas elíticas será sustentado, em cada truque, por quatro balancins com inclinação conveniente.

As rodas serão de aço prensado e laminado. O seu diâmetro será de 29".

Os eixos serão de manga de 4 1/4" x 8", Standard AAR.

Os mancais serão de rolamento, SKF ou semelhante.

A frenagem se aplicará sobre as quatro rodas, por meio de uma sapata em cada uma, colocadas as sapatas interiormente a cada par de rodas.

As sapatas de freio serão de ferro fundido.

IV—Estrado:

Será de perfilados e estampados de aço, reforçados por chapas de interligação e unidas por solda elétrica, conservando perfeita rigidez entre seus diversos elementos.

As ligações por meio de solda elétrica serão feitas de acordo com as especificações da ASTM, empregando-se eletrodos de primeira qualidade.

Os engates serão automáticos, de aço fundido, tipo Atlas, Alliance n. 2 ou similar, e de contorno 10, mandíbula rasgada no centro.

Terão manóbra inferior e rotativa.

Os aparelhos de choque e tração serão do tipo Peerless ou semelhante, de absorção por atrito e com molas adequadas para carros de passageiros ou do tipo de amortecimento de borracha.

As braçadeiras, batentes, espelhos e cruzetas serão do tipo apropriado para o aparelho de choque e tração e engate usados.

V—Freio:

O freio será a vácuo, automático, com coeficiente de frenagem igual a 90% de tara do veículo e com funcionamento livre e independente do freio manual.

Os cilindros serão em número de dois, tipo vertical de anel rolante. Diâmetro interno de 21 polegadas, curso normal de 9 polegadas. Serão montados sob o estrado, em mancais de aço.

As câmaras de vácuo serão em número de duas, em chapas de aço n. 14, montadas sob o estrado por meio de suportes e braçadeiras.

Os eixos de alavancas serão em número de dois, de aço de 3" de diâmetro, com alavancas do cilindro, de compressão e de equilíbrio. Serão montados em mancais de aço, ligados ao estrado por meio de suportes.

O encanamento será de aço preto sem costura, com 2" de diâmetro interno e derivações em cano de 3/4" de diâmetro interno e mangueira de borracha para os cilindros.

Haverá também, um sistema de freio manual, localizado em uma extremidade do carro.

Este freio terá articulação com o freio a vácuo, porém deixando sempre livre a ação deste.

Cada carro será provido de uma válvula de emergência, colocada em posição acessível, e de dispositivo especial, fixo no fôrro, para permitir a passagem da corda de alarme manual.

VI—Super-estrutura:

Obedecerá ao perfil aprovado e será formada por chapas, cantoneiras e perfilados de aço.

VII—Této:

Será de chapa de aço de 1 1/16", soldadas às cambotas devidamente contraventadas, constituídas de 2 cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/8", interligadas por chapa de 1 1/8".

VIII—Chapeamento lateral:

Será em chapa de aço de 3/32", com ligações à estrutura da caixa feitas com solda elétrica e apresentando na face exterior uma superfície de acabamento perfeito.

IX—Pingadeiras:

Tanto acima como abaixo das janelas haverá pingadeiras.

X—Paredes divisórias, revestimento interno e fôrro:

As paredes divisórias serão de chapas de aço ou de madeira compensada, montadas só-

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Editais de concorrência Pública n. 2/53

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conheci-

I—Dimensões principais:

Bitola	1.000 mm
Comprimento entre testeiras..... de 14.300 a	14.550 mm
Comprimento da caixa	de 14.300 a 14.550 mm
Largura externa do carro	2.765 mm
Altura interna no centro do carro	2.560 mm
Altura do soalho acima dos trilhos	1.072 mm
Altura do soalho das plataformas acima dos trilhos	1.072 mm
Altura dos trilhos ao centro do engate	750 mm
Distância de centro a centro de truques (máxima)	9.805 mm
Base rígida dos truques (máxima)	2.000 mm
Altura máxima do carro acima dos trilhos	3.567 mm
Tara máxima (600 Kg/m ²)	24.000 kg

II—Plataformas e perfil da caixa:

Os carros deverão ter duas plataformas. O perfil da caixa, as dimensões principais das portas e janelas, bem como o aspecto geral externo obede-

mento dos interessados, que se acha aberta, no Almojarifado desta Estrada, concorrência pública para aquisição de três (3) carros metálicos de passageiros de 1.ª classe e três (3) carros metálicos para bagagem e correio, obedecendo as normas gerais abaixo indicadas:

1) As especificações gerais dos carros são as que seguem:

cerão ao desenho da Estrada sobre "Principais dimensões e características para carros de Passageiros, de aço".

III—Truques:

Deverão ser inteiramente metálicos, de barra de carga,

de rígidas armações de perfilados ou estampados.

O revestimento interno e o ferro serão de madeira compensada à base de resina, sendo os peitoris das janelas e os rodapés de alumínio.

XI—Isolamento térmico :

Tôda a superfície externa do carro será isolada térmica e acusticamente com pasta de asfalto e amianto (Underseal) ou com lã de vidro, não inflamável e inalterável com o tempo, colocando-se a camada isolante entre a chapa externa e o revestimento interno nas laterais, cabeceiras e coberturas e entre a chapa inferior e a camada de madeira, no soalho.

XII—Portas e janelas :

As portas serão de chapa de aço, tipo parede dupla e fôlha única, montadas sobre dobradiças com apoio de anel de rolamento.

As janelas serão do tipo universal europeu, com caixilhos de alumínio, correndo sobre guias de latão. Serão dotadas de equilibrador especial.

As janelas serão providas de venezianas, de madeira ou de alumínio, movendo-se para cima, com dispositivo especial que garanta o seu funcionamento.

As janelas das instalações sanitárias serão de bascular e de alumínio.

Os vidros serão triplos, inestilhaçáveis e transparentes, salvo nos sanitários, onde serão foscos.

Todos os trincos e fechaduras serão robustos e de qualidade e funcionamento garantidos, marca Lafont, do tipo especial reforçado para Estradas de Ferro, ou semelhante.

XIII—Pintura :

O interior e exterior do carro serão limpos a jato de areia e perfeitamente livres de ferrugem, graxa e qualquer substância extranha, antes de ser aplicada a pintura.

Tôdas as partes escondidas ou as que tenham contacto de metal com metal, levarão uma demão de legítimo zarcão antes de ser feita a montagem.

Antes de receber a pintura tôdas as superfícies serão devidamente preparadas.

A pintura, tanto a exterior como a interior será à pistola, com tinta de pigmento.

Serão submetidos à aprovação da Estrada os desenhos decorativos e letreiros.

XIV—Sanfonas de passagem :

Em cada cabeceira do carro haverá uma sanfona de proteção de passagem, com os respectivos aventais.

DETALHES REFERENTES AOS CARROS DE PRIMEIRA CLASSE

I—Divisão interna :

Os carros terão duas plataformas, uma em cada extremidade, dois compartimentos sanitários, um para homens e outro para senhora e um salão principal.

O salão principal comportará 48 passageiros sentados simultaneamente.

As poltronas serão reversíveis, com acolchoamento confortável e revestidas de couro e serão numeradas a partir do lavatório.

As poltronas das extremidades serão fixas.

Haverá de cada lado ao longo de todo o salão, acima das janelas, um suporte contínuo para malas e outros volumes confeccionados em chapa de aço estampado e pintado da mesma cor do interior dos carros.

II—Instalações sanitárias:

Os vasos sanitários serão de ferro fundido esmaltados fechados inferiormente e com descarga eficiente, com tampa de matéria plástica.

Haverá dispositivos para papel higiênico.

O soalho dêste compartimento será revestido de chumbo, em lençol, de 30 kg. por m², tendo furos de drenagem convenientemente colocados e por cima do revestimento de chumbo será colocada uma proteção de madeira.

O lavatório será de aço inoxidável e o interior do compartimento sanitário será revestido internamente por chapas de aço inoxidável até o nível superior do lavatório.

Haverá em cada compartimento sanitário um espelho, acima do lavatório, tendo ao lado porta-toalhas e cabide.

III—Abastecimento de água :

O abastecimento de água se fará por gravidade e os tanques em número de três serão colocados no tecto.

Um dêles deverá ser de 70 litros e se destinará ao abastecimento de água potável, e os dois outros terão capacidade total de 600 litros.

Os tanques serão de chapa de aço galvanizado e terão aneparos suficientes para evitar ruídos.

Haverá um filtro de tipo aprovado que abastecerá uma torneira colocada ao lado do gabinete sanitário, cujo acesso será pelo lado do salão.

IV—Instalação elétrica :

A iluminação será elétrica com dínamo Stone ou E. V. R., 24|32 volts e dois conjuntos de baterias alcalinas de níquel cadmio ou níquel ferro. A capacidade do dínamo deverá ser de 60 ampéres e a das baterias de 150 ampéres-hora em regime de descarga durante cinco horas.

A instalação deve ser para voltagem de 32 volts.

A iluminação será incandescente, por intermédio de aparelhos de iluminação colocados no tecto, proporcionando um iluminamento no plano horizontal situado a 1,50 m. acima do soalho, de 80 lux.

Haverá aparelho de iluminação nas plataformas e gabinetes sanitários.

Os carros serão dotados de dispositivos que permitam a travessia da energia elétrica, provinda da locomotiva, para os carros seguintes, e o aproveitamento dessa energia para o próprio carro, em caso de avaria das baterias próprias.

Serão dotados também de dispositivo que permita um carro socorrer outro, com a energia de sua instalação própria.

V—Ventilação :

Serão colocados três ventiladores, para proporcionar boa ventilação, sendo ainda previstos três exaustores mecânicos no tecto.

VI—Soalho :

Será de madeira de lei dura, do tipo macho e fêmea ou compensado de 16 mm à base de resina, apoiado sobre estampados em Z, em chapa de 1|8" revestido com linóleo a êle colado com cola especial, exceto nos compartimentos sanitários onde os pisos serão revestidos de chumbo.

DETALHES REFERENTES AOS CARROS CORREIO-BAGAGEM

I—Divisão interna :

Deverão ser divididos em três compartimentos: o central para bagagem e dois extremos, para chefe de trem e correio.

II—Portas laterais :

Serão de chapa de aço, tipo de parede dupla e fôlha única, montadas sobre corredeiras de aço. Terão vidro triplo transparentes, e fechadura de trinco.

III—Instalação sanitária :

No compartimento de Correio haverá uma instalação sanitária contendo um vaso de ferro fundido esmaltado e uma pia, do mesmo material.

IV—Mobiliário :

O compartimento para chefe de trem conterá uma poltrona simples, um armário, uma mesa de armar, um leito e um cofre.

O compartimento para bagagem: prateleiras laterais para volumes e uma caixa gaiola para pequenos animais.

O compartimento para correio: uma prateleira para volumes, dois escaninhos laterais, uma mesa de armar e um cofre.

V—Iluminação e ventilação :

Obedecerá as mesmas normas gerais dos carros de 1.^a classe.

VI—Soalho :

Será de pranchas de madeira resistente, com juntas de macho e fêmea, com uma camada de tinta impermeabilizante.

VII—Abastecimento de água :

O abastecimento de água se fará por gravidade, havendo o número de tanques suficientes.

2) Maiores detalhes serão obtidos pelos interessados, no Almoxtarifado da Estrada.

3) Será permitida a apresentação de modificações, ficando entretanto, a inteiro critério da Estrada a sua aceitação ou rejeição.

4) As propostas que satisfaçam as condições de idoneidade exigidas neste edital, que obedecerá ao disposto no art. 746, do R. G. C. P., serão abertas e lidas às 9 horas do dia 25 de julho de 1953 (prazo

improrrogável máximo de 30 dias da data da primeira publicação), no Almojarifado da Estrada de Ferro de Bragança, por uma comissão designada para tal fim.

5) A concorrência obedecerá ainda ao estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, contendo externamente em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os dizeres:

—Proposta — Concorrência Pública n. 2/53

CLÁUSULA II

Em envólucro separado, igualmente fechado, contendo externamente o nome do proponente e a indicação: Documentos de idoneidade — Concorrência Pública n. 2/53 — serão apresentados para o julgamento prévio determinado pelo art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos:

a) Certificado de depósito de Cr\$ 15.000,00, na Tesouraria da Estrada, para garantia da assinatura do contrato, nos termos da letra a), do art. 745 do R. G. C. P.

b) Prova de constituição e existência legal da interessada, inclusive de observância dos artigos 51 a 54 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se se tratar de sociedade por ações.

c) Prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada.

d) Prova de cumprimento da lei dos dois terços.

e) Prova de cumprimento do Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940, quitação da empregadora para com as instituições de seguros sociais.

f) Prova de capacidade técnica e de ser fabricante nacional (registro no Departamento Nacional de Estrada de Ferro, como fábrica nacional de material rodante ou documentos equivalentes), tendo em vista ainda o disposto no art. 742 do R. G. C. P.

g) Prova de capacidade financeira fornecida por Banco.

h) Prova de quitação com o imposto sobre a renda.

i) Prova de quitação com o serviço militar.

j) Outros documentos que julgar o proponente convenientes para o fim em vista.

CLÁUSULA III

Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará folha por folha a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

CLÁUSULA IV

Os preços serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para um (1) carro, completo, especificado o tipo a que se refere.

Será especificado, também, em separado, o custo do gerador e acumuladores, cuja aquisição poderá ser suprimida pela Estrada; de qualquer forma, entretanto, os carros deverão ser fornecidos com furções, cantoneiras, tubulação, chaves, aparelhos acessórios, etc., que permitam serem equipados com gerador e acumuladores, sem maiores serviços de adaptação. Será também especificado em separado, pelo mesmo motivo, o custo das poltronas.

CLÁUSULA V

Os carros deverão ser entregues, trafegando em perfeitas condições, nas linhas da Estrada de Ferro de Bragança.

CLÁUSULA VI

A entrega não deverá exceder de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula da completa submissão a todas as cláusulas desta concorrência. Não serão consideradas as propostas que contiverem ofertas, de quaisquer vantagens não previstas nesta concorrência, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

CLÁUSULA VIII

A Estrada de Ferro de Bragança se reserva o direito de reduzir o número de carros a

serem adquiridos, de aceitar em parte, apenas, as propostas apresentadas e de recusar todas, caso isto convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA IX

A proposta deverá conter a declaração de que os carros são garantidos contra defeitos de fabricação, pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA X

A comissão designada, procederá na conformidade dos artigos 747 e 754, do R. G. C. P. e encaminhará o processo a julgamento, no qual serão consideradas, nos termos do artigo 755 do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnica e financeira, porventura apresentadas, bem como o prazo.

CLÁUSULA XI

Julgada a concorrência pela autoridade competente e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o respectivo contrato no prazo de trinta (30) dias da notificação, sob pena de perda, da caução a que se refere a alínea a) da cláusula II; assinado porém, o contrato, será essa caução liberada ou computada na nova caução de que trata a cláusula seguinte, sendo também restituídas as cauções dos proponentes não escolhidos.

CLÁUSULA XII

Para garantia da execução do contrato, o proponente escolhido depositará, antes da respectiva assinatura, uma caução de Cr\$ 10.000,00, para cada carro que venha a lhe ser adjudicado; a restituição da referida importância só será feita depois de recebidos os carros em boas condições de funcionamento.

A despesa correrá à conta da Verba 4 — Obras, Equipamentos e aquisição de imóveis — Consignação 6 — Dispositivos Constitucionais — Subconsignação 12 — Dotações para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia), — 31—03—14 — item 3—Aquisição e recuperação de material rodante e de tração, da Lei n. 1.757, de 10/12/52, que estima a Receita e fixa a Des-

pesa da União para o exercício financeiro de 1953.

CLÁUSULA XIV

A Estrada de Ferro de Bragança se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 24 de junho de 1953.

Edgar Távora de Albuquerque
Almojarife

(Ext.—Dias 26/6 e 6/7/53)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Diretoria Regional deste Estado do Pará, e a firma Corrêa, Costa & Cia (Estância Tavares), para fornecimento de combustíveis e material de lubrificação.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), no Gabinete da Diretoria Regional do Pará, à Avenida Quinze de agosto número cento e noventa e sete (197), terceiro andar, presente o Sr. Diretor Regional, Sr. Artur Oscar Fernandes e o cidadão Sr. Aureliano Corrêa, sócio da referida firma estabelecida à Av. Tito Franco número setenta e um e setenta e três, nesta Capital, com o telefone nove mil duzentos e trinta e cinco, autora da única Proposta apresentada à Concorrência Pública, realizada em 10 de abril do corrente ano, nesta Repartição, de acordo com o processo n. dois mil e cinquenta e oito—Papeleta—mil novecentos e cinquenta e três (2053|Pap|53), para fornecimento de combustíveis e materiais de lubrificação, nos termos do EDITAL publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias vinte e seis, vinte e oito e vinte e nove de abril findo, concorrência esta aprovada pelo Sr. Diretor Regional, conforme seu despacho de quatro de maio findo, exarado no supra referido processo, resolveram de acordo com os artigos 52 e 57 do Regulamento do Material, aprovado pelo Decreto n.... 20430, de 21 de janeiro de 1946, firmar o presente CONTRATO na presença das duas testemunhas abaixo assinada, e de acordo com a minuta também aprovada pelo mes-

mo Sr. Diretor Regional, mediante as seguintes cláusulas: **PRIMEIRA** — A firma Corrêa Costa & Cia., compromete-se a fornecer a esta Regional os materiais com as especificações abaixo: Gasolina — tambor — seiscentos e cinquenta cruzeiros; idem, caixa — cento e oitenta cruzeiros; idem, lata oitenta e cinco cruzeiros; 2 — Querosene — tambor — quatrocentos cruzeiros — idem — caixa — cento e trinta cruzeiros; idem — lata — sessenta cruzeiros; 3 — Óleo "Diesel" — tambor — trezentos e cinquenta cruzeiros; idem, idem — caixa — cento e dez cruzeiros; idem, idem — lata — cinquenta cruzeiros; 4 — Óleo lubrificante — tambor — três mil cruzeiros; idem, idem — balde — trezentos e cinquenta cruzeiros; idem, idem — lata — trezentos cruzeiros; 5 — Graxa tipo "Marfack" (uma lib.) — lata — vinte cruzeiros; idem, idem — (5 lib.) — lata — setenta e cinco cruzeiros; 6 — Óleo para freio "Brillex" ou G. T. em lata de um galão — duzentos e quarenta cruzeiros; idem, idem — (em lata de uma lib.) lata — cinquenta e cinco cruzeiros **SEGUNDA** — Esse material será entregue no Almoxarifado desta Repartição dentro do prazo de oito dias após a respectiva Requisição. **TERCEIRA** — O pagamento do material será feito em moeda corrente na Tesouraria da referida Diretoria, mediante a apresentação das contas e conhecimentos respectivos, não sendo aceita outra forma de compromisso em relação ao pagamento. **QUARTA** — A despesa com a aquisição do material em referência correrá pelo crédito distribuído a esta Diretoria para o corrente exercício à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Outras despesas, Subconsignação 6 — Combustíveis, Material de lubrificação, Material para limpeza e conservação da instalação e veículos, máquinas, motores, geradores e aparelhos, artigos de iluminação, etc. **QUINTA** — Para garantia da execução do presente Contrato, a firma contratante caucionará na Caixa Econômica Federal a importância de vinte mil

cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) prevista na cláusula 12 do Edital de Concorrência. **SEXTA** — A falta do compromisso assumido tornará a firma contratante passível de multa correspondente a um terço do valor do fornecimento que será descontada da importância da caução, ficando o fornecedor intimado a completar o seu valor dentro do prazo de dez dias. Essa caução só poderá ser levantada quando satisfeitas integralmente as obrigações e mediante despacho da autoridade competente. **SÉTIMA** — O presente Contrato só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização no caso de ser denegado esse registro. **OITAVA** — O presente Contrato está isento de selo, de acordo com a resolução do Ministério da Fazenda — Primeiro Conselho de Contribuintes — Sessão de 28 de fevereiro de 1950, publicada no "Diário Oficial" de 3 de junho de 1950, Seção IV fls. trezentos e cinquenta e seis (356). A firma contratante apresentou os seguintes documentos comprobatórios de sua idoneidade: Talão de Imposto de localização n. 56; Talão de Imposto de Indústria e Profissão n. 1732; Guia de Aquisição de Estampilhas Vendas e Consignações n. 010118; Guias Patentes da Alfândega; Certidão da Delegacia Regional do Trabalho; Guia de Contribuição do IAPEC n. 31711; Talão de Imposto Sindical n. 140; Estrutura do Contrato Social; Comprovante da Caução de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) Guia n. 3, de oito de abril de 1953; Para garantia da execução do presente Contrato, depositou a contratante na Caixa Econômica Federal desta Capital, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) como provou com o certificado de caução n. 255, de 2 de junho de 1953, a qual só poderá ser levantada depois de julgadas as contas pelo Tribunal de Contas. Todos esses documentos se encontram anexos ao processo de Concorrência Pública retro referido. E achando-se as duas partes contra-

tantes de perfeito acordo com as cláusulas acima estabelecidas, foi por mim, Carmela Manfredi Barroso, Aux. Adm., Clas. "G" do Departamento dos Correios e Telégrafos, lotado na Seção dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional do Pará, lavrado o presente Contrato no livro especial da mesma Seção e que satisfaz as exigências do art. 783 (setecentos e oitenta e três) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo. E nada mais havendo a declarar nem acrescentar, eu, Carmen Felício de Sousa, Oficial Administrativo, classe "L", na função de Chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional do Pará, o subcrevo. (aa) Arthur Oscar Fernandes, Teleg. "K", Diretor Regional — Corrêa, Costa & Cia. Testemunhas: (aa) José Cordeiro de Miranda. Theodolino Pereira de Castro. Pela cópia, Carmela M. Barroso, aux. adm. "G". Confere com o original, Maria Elvira Santos, Aux. Traf. 19. Visto

(Ext. 26/6)

MINISTÉRIO DA MARINHA Comando do 4.º Distrito Naval DIVISÃO DE FAZENDA

Edital de referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, "Folha do Norte", "O Estado do Pará" e na "A Província do Pará", dos dias 14, 17 e 20 do corrente mês, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 30 de junho de 1953 para fornecimento, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1953, de artigos do grupo 56 — Munição de Bôca — "Rações Preparadas". Comando do 4.º Distrito Naval, (Divisão de Fazenda), em 22 de junho de 1953.

Cleóphas Dias Costa
Capitão-tenente (IM) — Chefe da Divisão de Fazenda

(Ext.—23, 25 e 26/6)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SOCORRO AS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO AMAZONAS E SEUS TRIBUTÁRIOS

(Decreto 32.702, de 4 de maio de 1953)

SETOR MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

O Setor Ministério de Educação e Saúde da Comissão Executiva de Socorro às Populações Atingidas pela Enchente do Rio Amazonas (CESPAERA) está necessitando de dez (10) enfermeiros para exercer atividades no Estado do Amazonas, durante a situação de emergência criada pela inundação.

Aos candidatos será paga a importância mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e concedidas passagens de ida e volta para Manaus.

Os interessados podem procurar informações, diariamente, das 9 às 11 da manhã e das 3 às 5 da tarde, na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, a Avenida São Jerônimo n. 609, com o Representante da CESPAERA.

(G—Dias 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 30/6)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maria dos Santos da Silva Assunção nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 23.ª Comarca: 58.º Termo; 58.º Município — São Caetano de Odiveiras e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situado no lugar Camapú. Limitando-se pela frente com o igarapé Camapú, por onde mede trezentos e sessenta (360) metros lineares; pelos fundos com o terreno demarcado de João Barros de Sousa por onde mede quinhentos e oitenta e oito (588) metros; pela direita com o terreno dos herdeiros de Camilo Antônio de Assunção e pela esquerda com o terreno ocupado por Floriana Soares, perfazendo a área total de duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta (211.680m,2) metros quadrados.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Caetano de Odiveiras.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1953. — O Oficial ad., classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 5587 — 25/6 e 5 e 15/7 —

Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Lindalva do Vale Palheta, reassumir o exercício de sua cadeira, na escola do lugar Ocará-Açu, município de Acará, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando escusa legal ou motivos de força maior justificada ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. T. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Morcira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Cavalcante de Oliveira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sto. Antônio da Boa Vista, município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Aparícia Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de interior — Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista da cidade de Santarém, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Benedita Araújo Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância Padrão B, com exercício na escola do lugar "Deus me Valha", no município de Capim, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N.

do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada Dona Lindalva Gaspar Prestes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância—Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, no Município de Capanema, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Morcira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 2 de junho de 1953.

Visto — Belém, 2 de junho de 1953.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28/6 e 1/7/953)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Cristina de Carvalho Rossy, ocupante do cargo de professor de Grupo Escolar de Interior—Padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Faro, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Dec-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópias para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto — Belém, 8 de junho de 1953.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G—13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/6; 1, 2, 3, e 4/7/953)

CHAMADA

Pelo presente edital fica notificada D. Ana Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício em escola de 1.ª entrância do Município do Capim, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1951.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Visto — Belém, 13 de junho de 1953. — (a) José Cavalcante Filho — Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/7/953)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

requereu adiamento por 24 horas, solicitação essa que foi deferida pela Mesa. Fez-se ouvir, então, pela ordem, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno que criticou a atitude do orador precedente, pelo fato de ser o mesmo perfeito conhecedor da matéria que iria entrar em discussão, pedindo, em grau de recurso, que fosse o requerimento de adiamento submetido à Plenário, sendo acompanhado nessa solicitação dos Srs. Vereadores Belchior de Araújo, Alberto Nunes e Alvaro Almeida, tendo a Mesa, entretanto, em princípio, negado esse recurso, havendo, nessa ocasião, ameaça de diversos vereadores de se retirarem do Plenário, em sinal de protesto. Finalmente concordou a Mesa em submeter o requerimento supra à deliberação do Plenário, o qual foi rejeitado. Em discussão o parecer favorável à revogação da Lei n. 1.138, fez-se ouvir o Sr. Vereador Isaias Pinho contrário ao parecer, sendo acompanhado pelo Sr. Vereador Filomeno Melo, que definiu seu voto a favor da manutenção da lei. Seguiu-se com a palavra, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, que em longa oração explanou o seu voto favorável à revogação da mencionada lei. Em sua oração foi o mesmo apertado pelo Sr. Vereador Luiz Mota que, por sua vez, sofreu apertes do Sr. Vereador Belchior de Araújo, motivando a suspensão da sessão. Reaberta a mesma, ainda com a palavra o Sr. Vereador Mário Nepomuceno que continuou em sua explanação a qual se estendeu até à hora regimental. Esgotada a hora regimental solicitou o Sr. Vereador Alberto Nunes prorrogação da sessão, tendo a Presidência deferido o pedido, porém, somente para discussão do processo 156, ficando as demais partes para a próxima sessão. Em sequência, solicitou a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes dando-lhe a Mesa somente 5 minutos para falar por já haver o mesmo se pronunciado sobre a matéria em foco. Em virtude dessa decisão da Mesa, perfeitamente regimental, retirou-se da sessão, em sinal de protesto, o Sr. Vereador Alberto Nunes. Passando a Presidência ao Sr. 1.º Secretário usou da palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno que definiu o seu voto contrário ao parecer proferido no processo em discussão. O Sr. Vereador Luiz Mota solicitou a palavra por 5 minutos, para fazer um último apelo aos seus pares para que não se visse a Santa Casa privada da quota instituída pela supra referida lei. Em votação foi aprovado o parecer com 5 votos contra 4. A seguir, em votação, sucessivamente os arts. 1.º, 2.º e 3.º, foram todos aprovados pelo mesmo número de votos. E, às 12,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar esta que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 19 de junho de 1953.

(aa) Raimundo Gonçalves Magno — Filomeno Paulo de Melo — Isaias Carneiro de Pinho.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Lauro Melo, na presidência; Mário Nepomuceno, na 1.ª Secretaria; Felinto Lobato, na 2.ª Secretaria; Alberto Nunes e Alvaro Almeida. Não havendo número legal, foi apresentado o expediente constantes de: ofícios ns. 248, 249, 250, 251, 252, 253 e 254, do Sr. Prefeito; ofícios ns. 603 e 604, do Sr. Secretário do Interior e Justiça; petição de Elcyna de Moura Palha. Entretanto, com a chegada dos Srs. Vereadores Luiz Mota e Belchior de Araújo, foi procedida a leitura da ata da sessão passada, que foi aprovada, sem restrições. Como 1.º orador o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentou 3 requerimentos, solicitando melhoramentos para diversas artérias do Telégrafo Sem Fio. O Sr. Vereador Luiz Mota protestou pelo fato de haver sido preso arbitrariamente, no Mosqueiro, o agente do "Flash", naquela Vila. Em sequência, o Sr. Vereador Alberto Nunes com justificativa, apresentou 3 requerimentos: 1.º) solicitando ao Sr. Governador providências contra o comércio negro, nos subúrbios; 2.º) solicitando ao Prefeito forte campanha contra certos comerciantes inescrupulosos e, também, que faça observar a "semana inglesa"; e 3.º) solicitando ao Prefeito que seja estendida a linha de ônibus de Carananduba, até a Casa de Farinha. Com a palavra, o Sr. Vereador Belchior de Araújo apresentou 2 projetos de lei: 1.º) concedendo isenção de impostos ao Sindicato dos Empregados do Comércio, e 2.º doando um imóvel à Associação Rural da Pecuária no Pará, solicitando urgência para o referido projeto. Na 1.ª parte da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade, o requerimento 194 e, em seguida, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou um requerimento solicitando urgência nas Comissões para o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de um terreno na Av. S. Jerônimo. Na segunda parte em redação final foram aprovados os seguintes processos: 129, 117, 24, 10, 67, 177 e 8. Em segunda discussão foram unanimemente aprovados os processos 124 e 192. Em discussão única o processo 142, foi de acordo com a sugestão do Sr. Vereador Alvaro Almeida, chamado à ordem pela Mesa para posterior encaminhamento à Comissão de Justiça, para efeito de correção. Os processos números 186, 152, 190, 158 e 130, em discussão única, foram aprovados por unanimidade, o processo n. 119 teve sua discussão adiada a requerimento do Sr. Vereador Alvaro Almeida. Foram aprovados em 1.ª discussão os processos 127, 102 e 160. E, às 11,05 horas, foi encerrada a sessão tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 22 de junho de 1953.

(aa) Raimundo Gonçalves Magno — Lauro Melo — Felinto Lobato.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.880

EXPEDIENTE DE 18, 19 E 20 DE JUNHO DE 1953

Juizo de Direito da 1.^a vara, ac. pelo titular da 2.^a
 Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE COUSA
 Inventário de Pedro Ferreira Mendes — Ao cálculo.
 — Idem, de Antônio Bandeira de Brito — Digam os interessados.
 — Idem, de Custodio de Amorim Pires — Julgou a partilha.
 — Hasta pública: requerente, José Coelho da Silva — Diga o requerente.
 — Idem, de Maria José da Costa — Digam os interessados.
 — Interdição de Cosme Felix da Silva — Digam os interessados.
 — Espólio de Teotônio Batista de Lima — Converto em inventário.
 — Arrolamento de Pedro Antonio Amador e sua mulher — Digam os interessados.
 — Inventário de Manoel Peres — Julgou o cálculo.
 — No requerimento do Dr. Zacarias dos Santos Martires — Conclusos.
 — Usocapão: requerente, Dr. Zacarias dos Santos Martires — Julgou por sentença a justificação.
 — Inventário de Dalila Augusto de Seabra — Julgou o cálculo.
 — Consignação: A., Geraldo Rodrigues dos Santos Corrêa; R., Anezia Corrêa Guimarães e seu marido — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão de fls. 128 a 130v.
 Juizo de Direito da 2.^a Vara
 Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE COUSA
 Despejo: A., Fernando Neves; R., Amilcar de Lima Cabral — Decretou o despejo.
 Juizo de Direito da 3.^a Vara, ac. pelo titular da 6.^a
 Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO
 Inventário de Emilia Pinheiro Gama — Digam os interessados.
 — Idem, de Antonio Justo Cavaco — Nomeou dona Izaura do Nascimento, inventariante.
 — No requerimento de S. Marques — Conclusos.
 — Cominatoria: A., Umbelina de Miranda Quadros; R., Lucia Guimarães da Costa — Mandou citar.
 — Inventário de Oscar Ferreira de Carvalho — Julgou o cálculo.
 — No requerimento de Maria de Gusmão Soares — Conclusos.
 — Arrolamento de Antonio Pinheiro da Silva — Digam os interessados.
 — Inventário de Francisco Santana Ferreira da Rocha — Em declarações finais.
 Juizo de Direito da 4.^a Vara, ac. pelo titular da 5.^a
 Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
 No requerimento de Carlos José da Silva — Deferido.
 — Despejo: A., Ana Ferreira Quadros; R., Salim Abdala Hanna — Mandou seja paga a taxa judiciária.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

— Embargos apresentados por Brasil Extrativa Ltda. contra Corrêa Costa & Cia. — Diga a parte contrária.
 — Execução de sentença: A., Eduardo Perez Boulhosa; R., Humberto Farias de Sousa — Como pede as fls. 2.
 — Ação executiva: A., S. Araujo & Cia.; R., Lua & Ferreira — Digam as partes.
 Juizo de Direito da 5.^a Vara
 Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
 No requerimento de Miguel Quadros Ferreira — Deferido.
 — Idem, de Adelzira de Rodrigues da Mota — Deferido.
 — Inventário de Nilza Engracia de Seixas Duarte — Deferiu — Desquite amigável: requerentes, Carlos Alberto Rebelo Pereira e Iracema Seabra Pereira — A conta.
 — Investigação: A., Nazaré Antunes; R., Jahaan Pahanduns — Em especificação de provas.
 — Alimentos: A., Antonia Pereira de Sousa; R., Raimundo Pereira de Sousa — Marcou o dia 23, às 9 horas, para o comparecimento das partes.
 — Alimentos: A., Rutilla Pereira de Sousa; R., Raimundo Nonato de Sousa — Homologou o acordo.
 — Idem: A., Maria Sanches da Silva; R., Francisco Cosme da Silva — Mandou officiar.
 — Idem: A., Adagil dos Passos Pinheiro Santos; R., João Santos — Ao Contador.
 Juizo de Direito da 6.^a Vara
 Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO
 Mandou fazer os registros pedi-

dos por Maria Raimunda da Silva, José da Luz, Luzia Vieira Damasceno, Carminda Francisca de Assis Sousa, Orcina Batista Gaspar, Lucinda de Souza, Alzira Barbosa, Lourival Dias Bitencourt, Edeltrudes Dias de Sousa e Joana Antonio dos Santos.
 — Embargos de obra nova: embargante, Arlindo Gonçalves Reis; embargada, a Sociedade 24 de fevereiro — Marcou o dia 30 do corrente, às 11 horas, para a continuação da audiência.
 — No requerimento de Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Macedo — Deferido.
 — Idem, de Raul Rangel Borema (dr.) — Conclusos.
 — Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., José Lucas Cavalcante — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.
 — Inventário de José Maria Pinto — Digam os interessados.
 — Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Aurora Abreu Pereira Ramos, José Hermogenes Barra, Pedro Pereira Boulhosa, Luiz P. Coelho, José Manoel de O. Moura, Orlando Oliveira, Produtos Ramalho & Cia., Palmira Barros, R. Sidrin Travassos, Ltda., Osvaldo Soares, Pinheiro & Gomes, Representante Universal Ltda.
 — Raimundo Paulo Santos, Peres & Marques, Paulo Cabral, Raimão Irmãos & Cia. e Rocha & Irmão.
 — Arrolamento de Léa Maria da Silva Costa — Digam os interessados.

Sucedo, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1922 a 1953, num total de Cr\$ 230,40 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a entidade (art. 692, NCII, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicante e sua mulher, se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicante nas custas, indica como prova o depoimento pessoal do suplicante, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. deferimento. Belém, 20 de maio de 1953. — (a) Moura Palha, Procurador. Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., cite-se na forma requerida. Belém, 22 de maio de 1953. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado está o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do sr. José Lucas Cavalcante e sua mulher, se casado fôr, citados para no prazo de dez dias que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei datilografar este que vai afixado na porta dos auditórios neste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1953. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que subscrevo e assino. — (a) Milton Leão de Melo. T-5585 — 25/6 — Cr\$ 140,00

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS
 Faço saber por este edital a Exportadora Importadora Vasconcelos Júnior Ltda., que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90, 1.^o andar, da parte do Banco do Brasil, S. A. para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 53.464 no valor de oito mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 8.200,00) por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
 Belém, 23 de junho de 1953. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial. (T. 5586 — 25,6 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA
 Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo declara
 O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.
 Faz saber que a este Juizo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a José Lucas Cavalcante, o terreno situado nesta cidade, à Rua Mundurucús, quarteirão compreendido entre as Ruas Pariquis, Mundurucús, 14 de Março e G. Deodoro, medindo 3.704,32 m2.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA DO ESTADO DO PARÁ
PRIMEIRO OFICIO
 Citação com o prazo de 180 dias de notícia de arrecadação e citação de herdeiros e interessados na forma abaixo
 O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.
 Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de cento e oitenta (180) dias, ou dele tiverem notícia que, estando a se proceder por este Juizo e Cartório do Escrivão do 1.^o Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela falecida Alice Belém Garcia, e tendo sido arrecadado o único bem a ela pertencente, uma casa, sita à Travessa Comandante Castilhos, número quatrocentos e

oitenta e quatro (484), nesta cidade de Altamira, do Estado do Pará, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste edital, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo, não mais serem atendidos no feito. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, manda passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados na Imprensa Oficial e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira, sede da Comarca do mesmo nome, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Eu, Fausto Pereira da Silva, escrivão, o dactilografuei e subscrevo. — Eduardo Mendes Patriarcha, juiz de direito.

(G — 25/6 e 25/7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton de Araújo e a Senhorinha Eunice Brasil Favacho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Pedro Miranda, 8, filho de Olegario Bispo de Araújo e de Dona Eulalia Esmeraldina de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt, 1073, filha de Lulo Favacho e de Dona Leopoldina Brasil Favacho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5582 — 25/6 e 2/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Domingos Gomes e a Senhorinha Oscarina Silva Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Sena Madureira, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Miguel, 6, filho de Cosme Babila Gomes e de Dona Maria José Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 1035, filha de Manoel Feliciano Nascimento e de Dona Maria José Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5583 — 25/6 e 2/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Bastos Mourão e a Senhorinha Colecta Vitorina da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Boa Vista, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 1086, filho de Antônio Mourão e de Dona Jarina Bastos Mourão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú, 335, filha de Manoel Cecílio da Silva e de Dona Joana Clotilde da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5584 — 25/6 e 2/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Junqueira dos Santos e Dona Candida da Silva Vieira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos 1908, filho de Dona Carolina Junqueira Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos 1908, filha de Afonso Pereira e de Dona Emidia Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. — 5535 — 18 e 25/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique José Ribeiro Filho e a Senhorinha Elza Pantoja de Mello.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 2, filho de Henrique José Ribeiro e de Dona Maria dos Anjos Ribeiro.

Ela é solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreta, 616, filha de Ferdinando D' Oliveira Mello e de Dona Corina Pantoja de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 5536 — 18 e 25/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Otí Ribeiro de Almeida e a Senhorinha Francisca da Costa Vieira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Assis de Vasconcelos, 121, filho de Luiz Pampolha de Almeida e de Dona Maria de Lourdes Ribeiro de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Senador Pompeu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à 2.ª Trav. de Queluz, 366, filha de Francelina da Costa Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 5537 — 18 e 25/6 — Cr\$ 40,00)

COPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eldemir Alves Pacheco e a Senhorinha Inês Alves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado e residente em Belém,

Rua Barão de Mamoré, s/n, filho de Antonio Pacheco da Silva e de Dona Luiza Alves Pacheco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à 5.ª Rua desta cidade, filha de Manoel Aprigio da Costa e de Dona Inês Alves da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180, § unico do Codico Civil se alguém souber

de algum impedimento oponha-o na forma de lei. Soure, 13 de junho de 1953. — (a) Eugênio Messias de Vasconcelos, Oficial.

E eu Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o fago publicar afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 17 de junho de 1953 — Raimundo Honório T. — 5534 — 18 e 25/6 Cr\$ 40,00

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Ata da quadragésima sessão ordinária da Assembléa, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos, Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordoal, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acidino Campos, João Camargo, João Meneses, Libero Luxardo Pereira Brasil, Pedro Paes, Silvio Meira Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira, Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Carlos Menezes e Rui Mendonça, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: officio do Instituto Agronômico do Norte acusando o recebimento do officio número trezentos e vinte e quatro; officio do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vigia atendendo a preliminar aprovada na Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléa, conforme officio número duzentos e setenta, remete o Memorial daquela Câmara; officio do Senhor Governador do Estado encaminhando o projeto de lei de autoria do Poder Executivo, abrindo crédito especial em favor da firma Importadora de Ferragens S. A., para pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, e telegrama do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Prainha comunicando que as informações aquela Câmara, com referência ao recebimento da verba federal de dez por cento do Imposto de Renda pelo prefeito daquele Município, não são satisfatórias, motivo pelo qual seja suspenso o pagamento da referida verba; e que o telegrama pelo vereador Raimundo de Deus Silva, não tem fundamento, em virtude da informação prestada pelo mesmo vereador. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira, que, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléa telegrafe ao Senhor Presidente do Senado e aos representantes da região amazônicas na Câmara Alta, manifestando o vivo empenho do Poder Legislativo Paraense de ver, afinal, discutido e votado o patriótico projeto Aluizio Ferreira, o qual visa adotar medidas assistenciais aos produtores de borracha desta Região. Requereu ainda que fosse dado conhecimento ao autor do referido projeto das providências tomadas por este Legislativo. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado João Menezes, que apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Senhor Presidente da República pedindo a sua imediata interferência no sentido de que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes passe a efetuar o pagamento dos aumentos nos auxilios-doença, e aposentadorias invalides, que ficaram estipulados à base de setenta por cento do

salário médio dos últimos vinte e quatro meses, tudo de acordo com a última alteração no Regulamento do referido Instituto, caso o Delegado daquela autarquia, neste Estado, ainda não tenha tomado as necessárias providências. O Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, também apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléa, atendendo ao apelo feito pela Câmara Municipal de Santarém, telegrafe aos membros de representação do nosso Estado e aos líderes dos partidos políticos nas duas Casas do Congresso Nacional, encarecendo apoio aos projetos de lei de autoria do Senhor Deputado federal Lameira Bittencourt, abrindo créditos destinados à formação dos campos de invernada nas zonas pecuárias do Baixo Amazonas e à criação da Carteira de Juta e Fibras Similares no Banco de Crédito da Amazônia. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números duzentos e sessenta e três, quarenta e cinco e cinco. Em seguida, o Senhor Deputado José Maria Chaves, com longa justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a contribuir com cinquenta por cento das despesas na aquisição de gado reprodutor. Também o Senhor Deputado João Menezes apresentou um projeto de lei concedendo um auxilio especial de cem mil cruzeiros à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, para prosseguimento das obras do cais do litoral. Após, o Senhor Presidente Abel Martins transmitiu à Casa o convite do Senhor Secretário de Economia e Finanças, para se fazer representar na cerimônia de instalação da Primeira Exposição de Cacau e Produtos Derivados, promovida por aquela Secretaria, que terá lugar no dia vinte e três do corrente, na cidade de Cametá, designando uma comissão composta dos Senhores Deputados Rui Barata, Sandoval Oliveira e Efraim Bentes, para representar esta Assembléa. A seguir, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Senhor Deputado Cléo Bernardo, no sentido de que esta Casa apresente uma moção de congratulações e solidariedade à classe marítima brasileira, ora em greve pacífica, apelando ao Senhor Presidente da República, para uma solução imediata, consoante com os direitos e as reivindicações justamente exigidos. Como ninguém quizesse se manifestar, o Senhor Presidente encerrou o discussão, deixando, entretanto, a matéria de ser votada, em virtude da falta de quorum. Como não houvesse número legal para as votações, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números sessenta e seis, setenta e sete, oitenta e três, trinta e quatro e cinquenta e seis, encerrando a sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia vinte e dois, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, Presidente Augusto Pereira Corrêa e Rosa Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1953

NUM. 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.071
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

fazer reverter, "ex-officio", nos termos dos arts. 79, 80 e 81 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Hilton Palmerio Maciel no cargo de Fiscal — classe H, lotado no 7.º Distrito da Diretoria da Fiscalização Municipal, de acordo com o laudo médico n. 125, de 30-5-1953, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.072

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, João Leite Cavalcante para exercer o cargo de Servente — classe D, lotado no Mercado da Marambaia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 17 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

PORTARIA N. 371

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve pôr à disposição do Departamento Municipal de Engenharia o Sr. Francisco Evangelista Sarmanho, ocupante do cargo de Inspetor, em comissão, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.073

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1942, a João Ferreira Mulatinho Sobrinho, ocupante do cargo de Fiscal — classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, seis meses de licença especial, correspondente a um decênio de serviços prestados sem interrupção, ao Município de Belém.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 19 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.074

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, "ex-officio", nos termos da letra b), do art. 155, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Joana Freire de Lima, ocupante do cargo de Escriurário — classe I, lotado na Seção do Pessoal, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 3 do corrente, nos termos do laudo médico n. 132, de 8-6-53, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de junho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 19 de junho de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, e Lucila Dias.

Aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Lucila Dias e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Lucila Dias, de aqui por diante denominada Contratada para servir na Escola "República do Peru".

Cláusula segunda — A Contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a Contratada receberá o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), a contar da presente data.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 20 do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, podera ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a Contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo pro-

porcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 17 de junho de 1953. —

(aa) Dr. Carlos L. de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Lucila Dias, contratada — João Marinho, 1.ª testemunha — Antonio Gomes Nery, 2.ª testemunha.

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCACAO

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o § 3.º, do art. 19, do Regimento Interno,

Convoca o Sr. Orlando de Azevedo Reis, primeiro suplente de Vereador na legenda da Coligação Democrática Paraense, para exercer o mandato de Vereador, temporariamente, durante o período em que estiver de licença o Vereador Augusto Belchior de Araújo.

Câmara Municipal de Belém, em 24 de junho de 1953.

Raymundo Gonçalves Magno
Presidente

RESOLUCAO N. 29

Concede licença ao Vereador Augusto Belchior de Araújo, para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º É concedido, ao Vereador Augusto Belchior de Araújo, licença por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 24 de junho de 1953.

Raymundo Gonçalves Magno
Presidente
Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário
Isaias Carneiro de Pinho
2.º Secretário

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e cinco minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º Secretário; Isaias Pinho, 2.º Secretário; e Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida a ata da sessão anterior, a qual foi unanimemente aprovada. Apresentado o expediente que constou de: ofícios 245, 244 e 247 do Sr. Prefeito e telegrama de Hilo Silva. Como primeiro orador, usou da palavra o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, que comunicou à Casa haver renunciado a liderança de sua bancada. Seguiu-se com a palavra, o Sr. Vereador Alberto Nunes, que deu seu integral apoio às reivindicações dos marítimos, ora em greve, e apresentou um requerimento solicitando a solidariedade deste Plenário para o movimento referido, encarecendo também providências do Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro da Marinha. Foi pedida urgência para o requerimento supra. O Sr. Vereador Raimundo Magno requereu limpeza para o bairro do Sacramento. Na 1.ª parte da ordem do dia foi aprovado, sem restrições, o requerimento 1910. O requerimento 1911. O requerimento 192 foi considerado prejudicado pelo anterior, sendo por isso rejeitado. O requerimento 193 foi retirado da pauta dos trabalhos, por se tratar de um pedido de informações. Após aprovada a urgência para o requerimento mencionado do Sr. Vereador Alberto Nunes foi o mesmo submetido à Plenário merecendo aprovação unânime. Em discussão única o parecer dado ao processo 156, ouviu-se o Sr. Vereador Isaias Pinho, que

(Continua na